

Errata ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI 14.399/2022).

Onde lê-se

2.4 Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 11/03/2026 até às 23:59 horas do dia 11/04/2026. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Leia-se

2.4 Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 11/03/2026 até às 23:59 horas do dia 11/05/2026. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Onde lê-se

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no Município de Tubarão há pelo menos um ano de residência.

Leia-se

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no Município de Tubarão há pelo menos um ano de residência.

Considera-se comprovação de um ano de residência, uma conta atual e uma conta de 1 (um) ano atrás, bem como os mesmos itens do V - comprovante de residência, do item 9.1. a saber:

Comprovação de moradia e residência: O candidato deverá comprovar residência no município de Tubarão/SC por meio de documento oficial atualizado, como conta de serviço público (água, luz, gás, telefone), contrato de aluguel, ou declaração emitida pelo proprietário da conta (água, luz, gás, telefone), anexando seus documentos pessoais. Além disso, a Fundação poderá realizar visita às residências locais para confirmação das informações fornecidas.

Incluir 13.2 - Acompanhamento das etapas do edital

CRONOGRAMA PNAB 2026	
ATIVIDADE	Data
Publicação do Edital	10/03/2026
Período de inscrições	11/03/2026 a 11/05/2026
Período de análise - COMELP	12/05/2026 - 12/06/2026
Período de análise - Pareceristas	15/06/2026 - 26/06/2026
Publicação Resultado Preliminar	29/06/2026
Período de Recursos	30/06/2026 - 02/07/2026
Análise dos Recursos	03/07/2026 - 09/07/2026
Publicação Resultado Recursos	10/07/2026
Publicação resultado final	14/07/2026
Apresentação Documentação Complementar	14/07/2026 - 24/07/2026
Preparação dos Termos de Execução Cultural	27/07/2026 - 07/08/2026
Assinatura dos Termos de Execução Cultural	10/08/2026
Liberação dos recursos aos projetos	até dia 14/08/2026
Prazo para execução dos projetos	14/08/2026 - 31/05/2027
Prazo para entrega do Relatório de Execução Cultural e Relatório Financeiro	01/07/2027

Retificação ANEXO I – CATEGORIAS

Considera-se incluído o item:

C: “Os recursos financeiros remanescentes, oriundos de economia na execução dos projetos, não preenchimento de vagas ou desclassificação de propostas, poderão ser utilizados para o próximo edital.

ANEXO III - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL - letra H

Considera-se incluído:

São consideradas eventos que poderão ter a divulgação dos resultados conforme consta no ANEXO III - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL - letra H, todos os eventos que constam na Lei Ordinária nº 4.258, de 20 de julho de 2015, institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Tubarão e outros que por ventura serão organizados pelo município.

ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.1

Onde lê-se “de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural”

Leia-se “de até 60 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural, sendo até a data de 01/07/2027”

ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Onde lê-se:

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

Leia-se:

7.4 O Relatório Execução Cultural, **ANEXO V - RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL** deve ser apresentado até **01/07/2027**, juntamente com o Relatório Financeiro da Execução Cultural.

Deverá conter no relatório:

- nome do projeto
- nome do proponente
- fotos, link de vídeos, matérias de jornal, site, redes sociais que comprovem a execução;
- relatório financeiro com pagamentos e notas fiscais;

Tubarão, 8 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ALYSON PINTO OLIVEIRA**
Data: 08/04/2026 15:59:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alyson Pinto Oliveira
Presidente da Fundação de Cultura